

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 075, DE 09 DE MAIO DE 2023

*Altera a Instrução Normativa nº 040/2020 -  
Regulamenta as Coordenadorias de Defensoria  
Pública e dá outras providências*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18, I, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar a submissão de defensores/as públicos/as que atuam em áreas distintas a apenas uma coordenação de setor,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Acrescentar o §7º ao art. 3º da Instrução Normativa DPG nº 040/2020, o qual terá a seguinte redação:

*§7º. Caso o/a defensor/a público/a esteja designado/a para defensorias públicas de áreas distintas, ele/a será vinculado/a à coordenação correspondente à defensoria pública de sua titularidade, ou, em caso de defensor/a público/a substituto/a ou designado/a para defensoria pública em substituição, ao ofício principal.*

**Art. 2.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná